

Proposta n.º JF 24/2015

Mobilidade interna intercarreiras na Junta de Freguesia

Considerando o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho¹;

Considerando o previsto no número 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015)²;

Considerando a Proposta n.º JF 107/2014, aprovada em reunião de executivo realizada no dia 17 de julho de 2014, que decidiu prolongar a mobilidade intrena intercarreiras à funcionária Helena dos Reis Tavares;

Considerando a Proposta n.º JF 192/2014, aprovada em reunião de executivo realizada no dia 18 de dezembro de 2014;

Considerando que entretanto diversos funcionários da Junta de Freguesia solicitaram a mobilidade interna intercarreiras;

Considerando ser necessário garantir as condições de igualdade de todos os funcionários que se encontram em iguais condições;

Considerando a atribuição da mobilidade interna intercarreiras não deve ser atribuída de forma discricionária, beneficiando uma funcionária em detrimento de outros que se encontram em iguais condições;

Considerando que pelo levantamento realizado, os funcionários Helena dos Reis Tavares, Maria Isabel Rentas Sobral Loureiro, Ana Sofia de Magalhães Cordeiró, Miguel da Silva Rosário de Araújo e Mónica Patrícia do Nascimento Alves reúnem as condições necessárias para beneficiarem da mobilidade intrena intercarreiras;

Considerando que a atribuição de funções desfasadas da categoria profissional correspondente foi praticada pelo anterior executivo da Freguesia de Agualva;

Considerando que se afigura muito negativo para o eficaz funcionamento da Junta de Freguesia, a atribuição das funções adequadas à categoria profissional aos funcionários referidos;

Considerando que a atribuição de funções aos funcionários sem correspondência com o enquadramento da categoria correspondente ao trabalho realizado é injusto e lesivo dos direitos dos trabalhadores abrangidos;

Considerando que apesar da categoria profissional de assistente operacional, todos os funcionários referidos se encontram a desempenhar as funções de assistente técnico, genericamente de forma exemplar;

Considerando que o Orçamento da Junta da Freguesia para 2015 suporta o encargo financeiro suplementar decorrente da criação da mobilidade interna intercarreiras, estimado em quinze mil e quinhentos e oitenta e dois euros.

¹ Artigos 92.º e seguintes, 153.º.

² O disposto nos números anteriores não é aplicável ao pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem nas situações de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias, nos termos previstos nos n.os 2 a 4 do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Proponho que se delibere atribuir a mobilidade interna intercarreiras aos seguintes funcionários, depois de confirmada o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis:

1. Helena dos Reis Tavares, mantendo a atual mobilidade interna intercarreiras;
2. Maria Isabel Rentes Sobral Loureiro;
3. Ana Sofia de Magalhães Cordeiro;
4. Miguel da Silva Rosário de Araújo;
5. Mónica Patrícia do Nascimento Alves.

Agualva-Cacém, 03 de fevereiro de 2015

X



Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Ponto 1 da proposta n.º JF 24/2015:

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Ponto 2 da proposta n.º JF 24/2015:

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Ponto 3 da proposta n.º JF 24/2015:

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Ponto 4 da proposta n.º JF 24/2015:

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Ponto 5 da proposta n.º JF 24/2015:

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 05/02/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: _____
 O 3º Vogal: _____
 O 4º Vogal: _____